



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023179/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008249/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PADARIA CONFEITARIA SCHERRER EIRELI - ME, REFERENTE À FORNECIMENTO DE LANCHES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEUS DIVERSOS EVENTOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PADARIA CONFEITARIA SCHERRER EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.379.188/0001-78, com endereço na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VALDEIR SCHERRER DE SOUZA**, portador do CPF nº 903.865.587-87 e RG nº 749.991 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 53,782,37 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 26 de Abril de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Valdeir Scherrer de Souza
PADARIA CONF. SCHERRER EIRELI - ME
CONTRATADA